

**LEI Nº 493, de 25 de agosto de 2023.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito  
Adicional Suplementar e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no Limite de R\$ 7.640.824,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais), dotação orçamentária destinada a diversas ações do Município de Surubim.

§1º As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2º Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes de anulação de dotações no valor de R\$ 7.640.824,00 (sete milhões, seiscentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 25 de agosto de 2023.

  
**ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS**

**Prefeita**

  
**Recebido**  
Em 14/09/23  
Câmara Municipal de Surubim.